



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Sigla: FURG

Código: 12

CNPJ: 94.877.586/0001-10

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.furg.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.sisu.furg.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RENATO DURO DIAS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

63 cursos da IES

2 cursos participantes do Sisu

61 cursos não participantes

2.826 vagas autorizadas no e-MEC

80 vagas ofertadas no Sisu

38 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

2 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

40 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE (Rio Grande, RS)

Av. Itália, S/N - Carreiros - Rio Grande -RS 96201-900 - 53 3233-6772

1028 - ADMINISTRAÇÃO								
Código: 1028 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação				3,00	200,00		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias				1,00	120,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias				1,00	120,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias				2,00	120,00		
	Matemática e suas Tecnologias				3,00	120,00		
	Média mínima no Enem				-	0,01		
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2051	
24	9	3	9	2	1	1	1	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

1. Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros/Rio Grande/RS

Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE (Rio Grande, RS)

RUA GENERAL OSÓRIO, S/N - CENTRO - Rio Grande -RS 96201-900 - 0x x533-23388

1043 - ENFERMAGEM							
Código: 1043 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem		Peso	Nota mínima
				Redação		3,00	200,00
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	120,00
				Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	120,00
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	120,00
				Matemática e suas Tecnologias		1,00	120,00
				Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2051
14	5	2	5	2	1	-	1
Informações adicionais:							
1. Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros e Campus da Saúde/Rio Grande/RS.							

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE(Rio Grande, RS)								
1028 - ADMINISTRAÇÃO								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2051	Total
24	9	3	9	2	1	1	1	50
Total do Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE(Rio Grande, RS)								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2051	Total
24	9	3	9	2	1	1	1	50
Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE(Rio Grande, RS)								
1043 - ENFERMAGEM								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2051	Total
14	5	2	5	2	1	-	1	30
Total do Local de Oferta: CAMPUS DA SAÚDE(Rio Grande, RS)								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2051	Total
14	5	2	5	2	1	0	1	30
Total da IES (FURG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2051	Total
38	14	5	14	4	2	1	2	80

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V2051: Candidatos com deficiência

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE (Rio Grande, RS)

Av. Itália, S/N - Carreiros - Rio Grande -RS 96201-900 - 53 3233-6772

112626 - ARQUEOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
112624 - ARQUIVOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1157106 - ARTES VISUAIS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1044 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1042 - BIBLIOTECONOMIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
74366 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
74364 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1041 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
1027 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
20942 - DIREITO			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 55
20942 - DIREITO			
Bacharelado	Matutino	Anual	Vagas autorizadas: 55
99501 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1103535 - ENGENHARIA BIOQUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1038 - ENGENHARIA CIVIL			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 75
1103537 - ENGENHARIA CIVIL COSTEIRA E PORTUÁRIA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
21855 - ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 50
1045 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
116032 - ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1051 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 50
1039 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 75
21856 - ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 50
1103539 - ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1040 - ENGENHARIA QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
318390 - FÍSICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
18390 - FÍSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
20943 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1033 - GEOGRAFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1103532 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1034 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 32
20944 - HISTÓRIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1036 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1052 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1052 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1037 - LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1046 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1035 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
112628 - MATEMÁTICA APLICADA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1029 - OCEANOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
111450 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 45
111450 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Matutino	Anual	Vagas autorizadas: 45
99665 - PSICOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1103531 - QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
18889 - QUÍMICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
116066 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
116034 - TOXICOLOGIA AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 24

Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE (Rio Grande, RS)

RUA GENERAL OSÓRIO, S/N - CENTRO - Rio Grande -RS 96201-900 - 0x x533-23388

1026 - MEDICINA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 100
1330055 - MULTIDISCIPLINAR EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1046338 - CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR (Santa Vitória do Palmar, RS)

Rua Glicério P. de Carvalho, S/N - São Miguel - Santa Vitória do Palmar -RS 96230-000 - 53 3263-6500

1304826 - COMÉRCIO EXTERIOR			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1270338 - EVENTOS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

1270334 - HOTELARIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1304865 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1112986 - TURISMO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1055960 - CAMPUS SANTO ANTONIO DA PATRULHA (Santo Antônio da Patrulha, RS)

RUA BARÃO DO CAHY, 125 - Cidade Alta - Santo Antônio da Patrulha -RS 95500-000 - 51 3662-3351

1458140 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1270369 - CIÊNCIAS EXATAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
116030 - ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL AGROQUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
115992 - ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1458141 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1046184 - CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL (São Lourenço do Sul, RS)

R. Marechal Floriano Peixoto, 2236 - Centro - São Lourenço do Sul -RS 96170-000 - 53 3251-3933

1270330 - AGROECOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1270331 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103533 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1331057 - GESTÃO DE COOPERATIVAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA
1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
- 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- 3- A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens 1 e 2).
- 4- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 5- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
- 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)
- 8- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

a identificação fotográfica do candidato.

9- Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

9.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

9.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

9.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

9.4 Comprovante de residência;

9.5 **COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4**

APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

9.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

9.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

9.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

9.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

9.5.2.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.2.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.2.6 Comprovações de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

9.5.3 TRABALHADOR RURAL

9.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

9.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante;

Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

9.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.3.5 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.3.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.3.7 Comprovações de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

9.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

9.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

9.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.4.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.4.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.4.6 Comprovações de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

9.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

9.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

- 9.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;
- 9.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 9.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);
- 9.5.5.6 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 9.5.5.7 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 9.5.5.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 9.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA
- 9.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 9.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);
- 9.5.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 9.5.6.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 9.5.6.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 9.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 9.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 9.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 9.5.7.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 9.5.7.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 9.5.7.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
- 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)
- 8-AUTODECLARAÇÕES
- 8.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 8.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)
Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- 9- Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;
- 9.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;
- 9.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- 9.4 Comprovante de residência;
- 9.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).
- 9.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.
- 9.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS
- 9.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;
- 9.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 9.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);
- 9.5.2.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 9.5.2.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 9.5.2.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 9.5.3 TRABALHADOR RURAL
- 9.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 9.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;
- 9.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural ; ITR;
- 9.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

- 9.5.3.5 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 9.5.3.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 9.5.3.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 9.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
- 9.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 9.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 9.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 9.5.4.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 9.5.4.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 9.5.4.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 9.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL**
- 9.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 9.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;
- 9.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;
- 9.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 9.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);
- 9.5.5.6 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 9.5.5.7 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 9.5.5.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 9.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA**
- 9.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 9.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);
- 9.5.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 9.5.6.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 9.5.6.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 9.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
- 9.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 9.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 9.5.7.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 9.5.7.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 9.5.7.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.
- Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).
- Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).
- Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- 2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:**
- Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.
- Observações Importantes:**
- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

4- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
 - 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
 - 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
 - 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
 - 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
 - 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
 - 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)
 - 8- declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
- 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

8-AUTODECLARAÇÕES

8.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

8.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- 4- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
- 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)
- 8- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).
- 9- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
 - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
 - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
 - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

10. Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

10.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

10.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

10.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

10.4 Comprovante de residência;

10.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)

10.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

10.5.2 Trabalhadores assalariados

10.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

10.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

10.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

10.5.2.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

10.5.2.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

10.5.2.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

10.5.3 TRABALHADOR RURAL

10.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

10.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

10.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante;

Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

10.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

10.5.3.5 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

10.5.3.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

10.5.3.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

10.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

10.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

10.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

10.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

10.5.4.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

10.5.4.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

10.5.4.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

10.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

10.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

10.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

10.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

10.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

10.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

10.5.5.6 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

10.5.5.7 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

10.5.5.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

10.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

10.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

10.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

10.5.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

10.5.6.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

10.5.6.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

10.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

10.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

10.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

10.5.7.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

10.5.7.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

10.5.7.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
- 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

8- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).

9- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V2051 - Candidatos com deficiência

Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) . (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- uma foto 3x4;
- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em www.sisu.furg.br);
- laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula: será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- 2- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;
- 3- Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;
- 4- O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DURO DIAS**, CPF nº. **540.*****-15**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 07/05/2019, às 10h25.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: EF362DC9DD147FA3C834675CAC3FE4468A455A3E

Nº do protocolo: AI6JB9U